



2051128/11/2023 - 09/11/26

Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
4º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI

“Reconhece como de Utilidade Pública para o município de Belém, o Instituto SOCIAL ABRAÇO AMIGO e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o município de Belém, o Instituto SOCIAL ABRAÇO AMIGO, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e com sede nesta cidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 27 de novembro de 2023.

Vereador FÁBIO SOUZA
4º Secretário da Câmara Municipal de Belém

Assessoria Legislativa: Marluce Machado

Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
Câmara Municipal de Belém
Trav. Curuzu, 1755 - Marco - Belém - PA
Tel: (91) 4008.2229/e-mail:ofabiosouzaver@gmail.com
LEALDADE E COMPROMISSO POR BELÉM



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
4º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

JUSTIFICATIVA

O Instituto SOCIAL ABRAÇO AMIGO é uma instituição sem fins lucrativos, que nasceu em 2015 com o propósito de acolher aos mais necessitados e excluídos da sociedade através do desenvolvimento de várias atividades oferecidas pelo mesmo no Distrito de Outeiro; assim sendo e seguindo todas as exigências legais, apresento a meus Pares para avaliação e aprovação da referida matéria que muito beneficiará a população mais carente.